

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01. SECULT-PQ.2026

PREÂMBULO

O Município de Groáiras, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ QUALIFICAÇÃO**

Recebimento das qualificações: a partir do dia 27 de janeiro de 2026.

Plataforma de recebimento e processamento: silgov.com.br/

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. A pré-qualificação é procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por edital, destinado à análise de condições de habilitação (total ou parcial) de interessados ou do objeto, como procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.2. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação: Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A Administração Pública do Município de Groáiras/CE, no exercício legítimo de sua competência discricionária técnica e administrativa, fundamentada nos princípios da eficiência, do planejamento, da legalidade e da isonomia, previstos nos arts. 5º, 11, 18, 78 e 80 da Lei nº 14.133/2021, decide pela adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, vinculada a licitação específica destinada à formação de registro de preços para futuras prestações de serviços de locação de estrutura para eventos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groáiras/CE.

A pré-qualificação tem por objeto a seleção prévia de fornecedores aptos a participar de licitação destinada ao registro de preços para a contratação futura de serviços de locação de estruturas para eventos institucionais, culturais, turísticos e esportivos promovidos ou apoiados pelo Município de Groáiras/CE.

A presente pré-qualificação será regida pelo **Decreto Municipal nº 026/2025**, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito municipal. Em especial, será observada a regra do **art. 4º do referido Decreto**, que **autoriza a restrição da futura licitação aos pré-qualificados**, desde que haja: (i) **informação expressa dessa restrição no instrumento convocatório** da pré-qualificação; e (ii) **inclusão de estimativas de quantitativos e do prazo previsto para publicação do edital de licitação**, exigências que serão integralmente cumpridas.

A adoção da pré-qualificação apoia-se em motivação técnica individualizada, considerando que os serviços de locação de estruturas para eventos exigem planejamento antecipado, capacidade operacional compatível, logística eficiente e disponibilidade imediata de equipamentos, muitas vezes em prazos reduzidos. Soma-se a isso a necessidade de gestão adequada de riscos operacionais e estruturais, especialmente em eventos com grande circulação de pessoas, nos quais falhas na execução podem comprometer a segurança e o interesse público. A natureza sazonal e a diversidade de portes dos eventos demandam que os fornecedores possuam histórico comprovado de execução, estrutura técnica instalada e experiência compatível com o objeto.

A presente pré-qualificação será regida pelo **Decreto Municipal nº 026/2025**, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito da Administração Pública Municipal, observando-se, em especial, o disposto no **art. 4º do referido Decreto**, que **autoriza a restrição da futura licitação aos fornecedores previamente qualificados**, desde que haja previsão expressa no instrumento convocatório da pré-qualificação, bem como a indicação das estimativas de quantitativos e do prazo previsto para publicação do edital da licitação, exigências que serão integralmente atendidas.

Os critérios técnicos e objetivos para avaliação da qualificação subjetiva serão previamente definidos de forma clara, específica e transparente, em consonância com o §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, assegurando previsibilidade, isonomia e ampla competitividade entre os interessados.

Embora o art. 80, §2º, da Lei nº 14.133/2021 estabeleça como regra geral a manutenção permanente da pré-qualificação aberta, o §10 do mesmo dispositivo admite, de forma excepcional e devidamente motivada, a adoção da pré-qualificação vinculada a licitação específica. Tal vinculação será expressamente consignada no edital, com delimitação temporal justificada, não se aplicando automaticamente a futuros certames.

A adoção da pré-qualificação subjetiva total proporcionará a racionalização dos procedimentos administrativos, a antecipação da análise documental, a elevação do nível técnico dos fornecedores aptos, a mitigação de riscos operacionais e jurídicos e maior celeridade nas fases de julgamento e contratação, em consonância com os objetivos do planejamento eficiente previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, reforça-se que a presente opção da Administração Pública Municipal pelo uso da **pré-qualificação subjetiva total** fundamenta-se em **decisão legítima e discricionária**, com base no interesse público e na busca da **melhoria da qualidade das contratações públicas**, com o **objetivo de estruturar previamente o mercado, conferir segurança jurídica ao certame e garantir a efetividade da execução contratual**, conforme autorizado pelo §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, devidamente motivada, legalmente amparada e tecnicamente fundamentada, a adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, vinculada à licitação para registro de preços visando futuras prestações de serviços de locação de estrutura para eventos, revela-se medida legítima, oportuna e plenamente ajustada ao interesse público municipal.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário da futura contratação)

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

3.2.1. Não Poderão desta pré-qualificação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9.
- 3.2.10. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e neste Edital.

“A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos: A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos. Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.”

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **SILGOV**, conforme anexo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União,

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, cujo prazo será aberto pelo Agente de Contratação. Caso o licitante deixe de apresentar, quaisquer documentos necessários, e desde que seja possível comprovar a sua pré-existência, o Agente de Contratação tomará as medidas cabíveis observando o disposto a seguir:

6.4.1. O agente de contratação abrirá diligência para complementação de informações acerca dos documentos de habilitação, permitindo ao licitante a apresentação dos documentos pré-existentes à época da abertura do certame. O agente de contratação concederá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos solicitados. Caso o licitante não apresente a documentação requerida, será considerado inabilitado para prosseguir no presente processo.

6.4.2. Caso seja identificado que os documentos (com prazo de validade) anexados pelo licitante estão válidos para o dia da abertura do processo, mas vencido para a data em que o agente de contratação analisou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas para a data solicitada, através da abertura do prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação.

6.4.3. O licitante que apresentar quaisquer documentos que possua prazo de validade expirado antes da data de início do recebimento dos documentos, por equívoco ou falha, o agente de contratação realizará uma consulta com vistas a obtenção de comprovação da regularidade na presente data, caso não seja possível, será aberto uma diligência no prazo de 48(quarenta e oito) horas para que o licitante

comprove que na data de início do recebimento dos documentos, o mesmo estava válido, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos conforme mencionado nos itens anteriores, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação enquanto permanecer aberto o presente procedimento auxiliar, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal.

6.8. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

7.3. **Janela de recebimento contínuo (procedimento “aberto”).** O registro de pré-qualificados será **amplamente divulgado** e ficará **permanentemente aberto** à inscrição de interessados enquanto durar o procedimento.

7.4. **Data de corte (fechamento para a licitação vinculada).** A **data de corte** corresponderá à **publicação do edital** da licitação, à qual este procedimento esteja **vinculado**. Poderão participar da licitação restrita apenas os interessados que, **na data da publicação**:

7.4.1. **já tenham apresentado** a documentação exigida neste procedimento (ainda que o **deferimento ocorra depois**); e

7.4.2 **tenham seus pedidos pendentes ou deferidos**, observado que o edital da licitação restrita **só poderá ser divulgado após, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis** contados da **abertura** desta pré-qualificação.

7.5. Este procedimento auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO não possui sessão pública em data previamente designada; a recepção, análise e eventual diligência dos documentos ocorrem em fluxo contínuo dentro da janela de recebimento, até a data de corte definida no subitem 7.6. Todos os prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na hipótese de indisponibilidade da plataforma eletrônica em dia útil, devidamente registrada, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.7. A abertura de diligência para saneamento, esclarecimento ou complementação de informações:

7.7.1. não reabre o prazo geral de apresentação de documentos para terceiros, limitando-se ao interessado diligenciado;

7.7.2. suspende o prazo de análise do Agente de Contratação exclusivamente em relação ao interessado diligenciado, pelo período concedido para atendimento;

7.7.3. será cumprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da intimação, sob pena de inabilitação.

7.8. Em caráter excepcional e devidamente motivado, o prazo previsto nos subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, quando a complexidade da análise documental ou fato superveniente justificar a medida, assegurada a publicidade do ato.

7.9. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

7.9.1. produzirá efeitos exclusivamente em relação ao objeto específico desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO e durante sua vigência;

7.9.2. poderá ser revalidado durante a janela de recebimento, mediante atualização dos documentos com validade expirada, desde que realizada antes da data de corte prevista no subitem 7.4.

7.10. Da apresentação prévia da documentação quando da publicação dos avisos.

7.10.1. Com a publicação dos avisos do edital da licitação vinculada, somente poderão participar os interessados que, na data da publicação, já tenham anexado integralmente a documentação exigida neste procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

7.10.2. A ausência de apresentação integral e tempestiva da documentação acarretará a desclassificação do interessado no presente procedimento, sem prejuízo do disposto nos subitens 7.4 e 7.7.

7.10.3. Diligências eventualmente abertas após a publicação dos avisos não reabrem prazo geral nem afastam a exigência do protocolo prévio da documentação.

7.11. Da validade registrada no PNCP e observância da data de corte.

7.11.1. Por tratar-se de procedimento “aberto”, sem data de fechamento previamente fixada, o registro no PNCP indicará, para fins sistêmicos, data de encerramento correspondente a 12 (doze) meses após a publicação inicial desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, sem prejuízo da janela contínua de recebimento prevista no subitem 7.3.

7.11.2. Em qualquer hipótese, a elegibilidade para participar da licitação restrita observará a data de corte definida no subitem 7.4 e no edital da licitação correspondente, prevalecendo esta para fins de comprovação de atendimento dos requisitos.

7.11.3. A indicação de data de encerramento no PNCP não confere direito adquirido à participação após a data de corte nem impede a prorrogação ou reedição do procedimento, quando cabível.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma.**

8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficara suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.

9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

10.2. **Infrações Administrativas:** Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame,** conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

10.3. **Sanções Administrativas:** Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência:** será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. **Multa:** a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração:** por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

10.3.4. **Declaração de Inidoneidade:** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. **Critérios para Aplicação das Sanções:** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

10.5. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

10.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

10.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

10.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

10.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. **A data de corte para participação na Licitação Restrita** será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 026/2025.

Groaíras - CE, 26 de janeiro de 2026.

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
ORDENADORA DE DESPESAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto da contratação **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.**

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA OS LOTES

LOTE 01 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, ONDE O QUARTO TERÁ NO MÍNIMO: AR-CONDICIONADO, CAMA, ARMADOR, TV, BANHEIRO, CAFÉ DA MANHÃ, AMBIENTE HIGIENIZADO, PODENDO SER DUPLO OU TRIPLO.	225	DIÁRIA	R\$ 179,67	R\$ 40.425,75
2	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, PODENDO SER QUENTINHA OU SELF-SERVICE, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, MACARRÃO, SALADA, FEIJÃO, E MAIS 03 TIPOS DE PROTEÍNAS (CARNE OU FRANGO), ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML.	375	UNIDADE	R\$ 38,79	R\$ 14.546,25
3	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM DAS ATRAÇÕES CONTENDO: 60 GARRAFAS DE AGUA MINERAL 600ML, 40 REFRIGERANTES EM LATA (SABORES VARIADOS), 2 BANDEJAS DE FRUTAS DA ÉPOCA VARIADOS, 2 CENTOS DE SALGADOS (QUEIJO E CARNE), 30 HAMBÚRGUERES, 4 BOLOS (SABORES VARIADOS), 2 GARRAFAS DE CAFÉ.	12	SERVIÇO	R\$ 4.294,93	R\$ 51.539,16
Valor total do lote: R\$ 106.511,16					

LOTE 02 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, ONDE O QUARTO TERÁ NO MÍNIMO: AR-CONDICIONADO, CAMA, ARMADOR, TV, BANHEIRO, CAFÉ DA MANHÃ, AMBIENTE HIGIENIZADO, PODENDO SER DUPLO OU TRIPLO.	75	DIÁRIA	R\$ 179,67	R\$ 13.475,25

2	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, PODENDO SER QUENTINHA OU SELF-SERVICE, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, MACARRÃO, SALADA, FEIJÃO, E MAIS 03 TIPOS DE PROTEÍNAS (CARNE OU FRANGO), ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML.	125	UNIDADE	R\$ 38,79	R\$ 4.848,75
3	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM DAS ATRAÇÕES CONTENDO: 60 GARRAFAS DE AGUA MINERAL 600ML, 40 REFRIGERANTES EM LATA (SABORES VARIADOS), 2 BANDEJAS DE FRUTAS DA ÉPOCA VARIADOS, 2 CENTOS DE SALGADOS (QUEIJO E CARNE), 30 HAMBÚRGUERES, 4 BOLOS (SABORES VARIADOS), 2 GARRAFAS DE CAFÉ.	4	SERVIÇO	R\$ 4.294,93	R\$ 17.179,72
Valor total do lote: R\$ 35.503,72					

LOTE 03 - INFRAESTRUTURA E ESTRUTURAS DE EVENTOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	PALCO PORTE GRANDE: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14M DE FRENTE POR 10M DE PROFUNDIDADE, PISO 1,8 A 2M DE ALTURA DO CHÃO, 8M DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, 2 ÁREAS LATERAIS COM 4M X 9M CADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2.	5	DIÁRIA	R\$ 22.801,89	R\$ 114.009,45
2	PALCO PORTE MÉDIO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12M DE FRENTE POR 8M DE PROFUNDIDADE, 1,5 A 2M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO, 8 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA O TETO, 2 ÁREAS LATERAIS COM 4M X 7M CADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2.	7	DIÁRIA	R\$ 20.333,33	R\$ 142.333,31
3	PALCO PORTE PEQUENO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 8M DE FRENTE POR 5M DE PROFUNDIDADE, 0,5 OU 1M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE,	29	DIÁRIA	R\$ 9.257,80	R\$ 268.476,20

	MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30.				
4	CAMARIM: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM OCTANORM, COM CHAPA DE TS, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO.	14	DIÁRIA	R\$ 4.685,67	R\$ 65.599,38
5	FECHAMENTO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2 METROS DE ALTURA, EM FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA.	990	METRO LINEAR	R\$ 96,67	R\$ 95.703,30
6	DISCIPLINADOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 METRO DE ALTURA, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS.	989	METRO LINEAR	R\$ 69,78	R\$ 69.012,42
7	TOLDO 3M X 3M: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 3M DE LARGURA X 3 M DE COMPRIMENTO, ALTURA MÍNIMA DE 2,5M E REGULÁVEIS COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA.	25	DIÁRIA	R\$ 716,67	R\$ 17.916,75
8	TOLDO 5M X 5M: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5,0M DE LARGURA X 5,0M DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M E REGULÁVEIS,	47	DIÁRIA	R\$ 805,00	R\$ 37.835,00

	COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA.				
9	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM) PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	993	METRO LINEAR	R\$ 103,76	R\$ 103.033,68
10	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P50(50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	498	METRO LINEAR	R\$ 859,33	R\$ 427.946,34
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 A 2M METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2.	399	METRO QUADRADO	R\$ 4.728,01	R\$ 1.886.475,99
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO STANDART, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA: PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,15M; LARGURA - 1,20M E ALTURA - 2,30M.	197	DIÁRIA	R\$ 487,89	R\$ 96.114,33
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE) PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE	18	DIÁRIA	R\$ 817,50	R\$ 14.715,00

RODAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS/MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA PRODUÇÃO), DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPR.: 1,50M; LARG.: 1,50M E ALT.:2,30M.				
Valor Total Do Lote: R\$ 3.339.171,15				

LOTE 04 - INFRAESTRUTURA E ESTRUTURAS DE EVENTOS (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	PALCO PORTE GRANDE: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14M DE FRENTE POR 10M DE PROFUNDIDADE, PISO 1,8 A 2M DE ALTURA DO CHÃO, 8M DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, 2 ÁREAS LATERAIS COM 4M X 9M CADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2.	1	DIÁRIA	R\$ 22.801,89	R\$ 22.801,89
2	PALCO PORTE MÉDIO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12M DE FRENTE POR 8M DE PROFUNDIDADE, 1,5 A 2M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO, 8 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA O TETO, 2 ÁREAS LATERAIS COM 4M X 7M CADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2.	1	DIÁRIA	R\$ 20.333,33	R\$ 20.333,33
3	PALCO PORTE PEQUENO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 8M DE FRENTE POR 5M DE PROFUNDIDADE, 0,5 OU 1M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30.	1	DIÁRIA	R\$ 9.257,80	R\$ 9.257,80
4	CAMARIM: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM OCTANORM, COM CHAPA DE TS, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO.	2	DIÁRIA	R\$ 4.685,67	R\$ 9.371,34

5	FECHAMENTO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2 METROS DE ALTURA, EM FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA.	10	METRO LINEAR	R\$ 96,67	R\$ 966,70
6	DISCIPLINADOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 METRO DE ALTURA, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS.	11	METRO LINEAR	R\$ 69,78	R\$ 767,58
7	TOLDO 3M X 3M: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 3M DE LARGURA X 3 M DE COMPRIMENTO, ALTURA MÍNIMA DE 2,5M E REGULÁVEIS COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA.	5	DIÁRIA	R\$ 716,67	R\$ 3.583,35
8	TOLDO 5M X 5M: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5,0M DE LARGURA X 5,0M DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA.	3	DIÁRIA	R\$ 805,00	R\$ 2.415,00
9	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM) PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	7	METRO LINEAR	R\$ 103,76	R\$ 726,32

10	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P50(50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	2	METRO LINEAR	R\$ 859,33	R\$ 1.718,66
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 A 2M METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2.	1	METRO QUADRADO	R\$ 4.728,01	R\$ 4.728,01
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO STANDART, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA: PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,15M; LARGURA - 1,20M E ALTURA - 2,30M.	3	DIÁRIA	R\$ 487,89	R\$ 1.463,67
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE) PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS/MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA PRODUÇÃO), DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPR.: 1,50M; LARG.: 1,50M E ALT.:2,30M.	2	DIÁRIA	R\$ 817,50	R\$ 1.635,00
Valor Total Do Lote: R\$ 79.768,65					

LOTE 05 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VÍDEO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE PEQUENO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 01 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS DE ENTRADA, 04	29	DIÁRIA	R\$ 4.838,11	R\$ 140.305,19

	CAIXAS DE SUB GRAVE, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS.				
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL.	7	DIÁRIA	R\$ 12.120,49	R\$ 84.843,43
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE GRANDE PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA C/EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/CANAL.	5	DIÁRIA	R\$ 26.285,63	R\$ 131.428,15
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM CONTENDO: PAINEL EM ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO P4MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COM TODO CABEAMENTO, PROCESSADORA E NOTEBOOK, ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO.	199	METRO QUADRADO	R\$ 2.795,96	R\$ 556.396,04
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING, 04 REFLETORES COB 300W, 08 PAR LED 5W RGBW, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO.	29	DIÁRIA	R\$ 5.111,15	R\$ 148.223,35
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 20 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 24 PAR LED 5W RGBW, 08 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 04 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, MESA	7	DIÁRIA	R\$ 13.355,33	R\$ 93.487,31

	DIGITAL MA2.				
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 32 PAR LED 5W RGBW, 16 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 08 MINI BRUT DE 04 LÂMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 CANHÃO SEGUIDOR.	5	DIÁRIA	R\$ 17.350,00	R\$ 86.750,00
8	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA; SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA; • INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL. ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO.	19	DIÁRIA	R\$ 4.830,22	R\$ 91.774,18
Valor Total Do Lote: R\$ 1.333.207,65					

LOTE 06 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VÍDEO (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE PEQUENO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 01 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS DE ENTRADA, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS.	1	DIÁRIA	R\$ 4.838,11	R\$ 4.838,11
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL.	1	DIÁRIA	R\$ 12.120,49	R\$ 12.120,49

3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE GRANDE PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA C/EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/CANAL.	1	DIÁRIA	R\$ 26.285,63	R\$ 26.285,63
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM CONTENDO: PAINEL EM ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO P4MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COM TODO CABEAMENTO, PROCESSADORA E NOTEBOOK, ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO.	1	METRO QUADRADO	R\$ 2.795,96	R\$ 2.795,96
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING, 04 REFLETORES COB 300W, 08 PAR LED 5W RGBW, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO.	1	DIÁRIA	R\$ 5.111,15	R\$ 5.111,15
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 20 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 24 PAR LED 5W RGBW, 08 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 04 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, MESA DIGITAL MA2.	1	DIÁRIA	R\$ 13.355,33	R\$ 13.355,33
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 32 PAR LED 5W RGBW, 16 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 08 MINI BRUT DE 04 LÂMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 CANHÃO SEGUIDOR.	1	DIÁRIA	R\$ 17.350,00	R\$ 17.350,00
8	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA; SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA; • INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL. ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO.	1	DIÁRIA	R\$ 4.830,22	R\$ 4.830,22
Valor Total Do Lote: R\$ 86.686,89					

LOTE 07 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTAS/BANDA) DE RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS) ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA.	15	CACHÊ	R\$ 6.130,00	R\$ 91.950,00
Valor Total Do Lote: R\$ 91.950,00					

LOTE 08 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (EXCLUSIVO ME, MEI E EPP)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTAS/BANDA) DE RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS) ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA.	5	CACHÊ	R\$ 6.130,00	R\$ 30.650,00
Valor Total Do Lote: R\$ 30.650,00					

LOTE 09 - ORNAMENTAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM CONTENDO: 01 SOFÁ DE 03 LUGARES, 02 POLTRONAS, 02 MESAS TIPO PRANCHÃO COM TOALHA, 01 MICRO-ONDAS, 01 SANDUICHEIRA, 01 ESPELHO GRANDE DE CORPO INTEIRO, 01 FREEZER OU CONSERVADORA, 01 LIXEIRA GRANDE.	14	SERVIÇO	R\$ 5.123,33	R\$ 71.726,62
2	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTENDO: 100M DE TECIDO (CORES A COMBINAR), MATERIAIS TEMÁTICOS (CARACTERÍSTICOS DA ÉPOCA) TIPO PALHA, ARRANJOS, BALÕES, COM TODAS AS DESPESAS DE MATÉRIAS COMO COLA, FITA, ABRAÇADEIRA, ARAME, GRAMPO,	5	DIÁRIA	R\$ 65.788,52	R\$ 328.942,60

	ALIMENTAÇÃO E ETC, POR CONTA DA CONTRATADA.				
					Valor Total Do Lote: R\$ 400.669,22

LOTE 10 - ORNAMENTAÇÃO (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM CONTENDO: 01 SOFÁ DE 03 LUGARES, 02 POLTRONAS, 02 MESAS TIPO PRANCHÃO COM TOALHA, 01 MICRO-ONDAS, 01 SANDUICHEIRA, 01 ESPELHO GRANDE DE CORPO INTEIRO, 01 FREEZER OU CONSERVADORA, 01 LIXEIRA GRANDE.	2	SERVIÇO	R\$ 5.123,33	R\$ 10.246,66
2	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTENDO: 100M DE TECIDO (CORES A COMBINAR), MATERIAIS TEMÁTICOS (CARACTERÍSTICOS DA ÉPOCA) TIPO PALHA, ARRANJOS, BALÕES, COM TODAS AS DESPESAS DE MATÉRIAS COMO COLA, FITA, ABRAÇADEIRA, ARAME, GRAMPO, ALIMENTAÇÃO E ETC, POR CONTA DA CONTRATADA.	1	DIÁRIA	R\$ 65.788,52	R\$ 65.788,52
					Valor Total Do Lote: R\$ 76.035,18

LOTE 11 - APOIO OPERACIONAL					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL UNIFORMIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, CONTENÇÃO DE TUMULTO, ISOLAMENTO DE RUAS, ACESSO, ÁREAS RESERVADAS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.	200	DIÁRIA	R\$ 321,72	R\$ 64.344,00
					Valor Total Do Lote: R\$ 64.344,00

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Assegurar que os serviços prestados atendam a padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho, compatíveis com a natureza dos eventos realizados.
- Disponibilizar estruturas e equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- Executar os serviços de montagem, acompanhamento e desmontagem de forma organizada, segura e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.
- Responsabilizar-se integralmente pela logística necessária à execução dos serviços, incluindo transporte, carga, descarga e montagem das estruturas.
- Utilizar equipe técnica qualificada, capacitada e devidamente identificada, apta a executar os serviços com eficiência e observância às boas práticas operacionais.

- Atender às demandas em diferentes locais, datas e horários, conforme determinação da Administração, inclusive em situações eventuais ou emergenciais, quando necessário.
- Cumprir integralmente a legislação vigente, incluindo normas técnicas, trabalhistas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.
- Substituir ou corrigir imediatamente quaisquer estruturas, equipamentos ou serviços que apresentem falhas ou não conformidades com as especificações estabelecidas.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização designada pela Administração, garantindo o adequado acompanhamento da execução contratual.

Valor Total De Todos Os Lotes: R\$ 5.644.497,62

O valor global estimado da contratação, considerando todos os lotes do processo, é de R\$ 5.644.497,62, conforme estimativa de preços realizada.

Cumpra mencionar, ainda, que a licitação dar-se-á em lotes, uma vez que os itens que se quer ter os preços registrados são relacionados entre si e usualmente fornecidos por uma única pessoa jurídica, o que leva à conclusão de que a concentração do objeto em lotes **não ocasionará restrição à competitividade buscada com o certame, o que conseqüentemente trará uma maior economia de escala.**

Optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por LOTE, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina da unidade, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, **sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara. TCU.**

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base na análise das demandas históricas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE, considerando os eventos institucionais, culturais, turísticos e esportivos realizados ao longo dos últimos anos.

A estimativa leva em conta a variabilidade e imprevisibilidade da quantidade de eventos e da necessidade de cada tipo de estrutura, garantindo que a Administração Pública disponha de recursos adequados para atender desde atividades de pequeno porte até grandes eventos.

Além disso, o quantitativo previsto busca assegurar a continuidade e a regularidade das atividades, evitando improvisações, contratações emergenciais e riscos à segurança, conforto e qualidade dos eventos. Tal abordagem permite planejar a utilização eficiente dos recursos públicos, promovendo economicidade e garantindo que a população tenha acesso a eventos bem estruturados e organizados. Dessa forma, o quantitativo estimado representa uma projeção realista, suficiente para atender às demandas previstas, mantendo a flexibilidade necessária para ajustes conforme a ocorrência de eventos adicionais ou alterações na necessidade de cada estrutura.

JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DO PREÇO

A definição do valor estimado para a presente contratação baseia-se em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao procedimento licitatório na

modalidade pregão, visando ao Registro de Preços para futuras prestações de serviços. Para assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade de mercado e a observância do princípio da economicidade, foram adotados como referência preços praticados em contratações similares realizadas por entes da Administração Pública, devidamente consolidados no levantamento registrado na Pesquisa nº 202511180001, disponível para consulta por meio do link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=002552fd-66a6-43a1-96b1-07e19453fa97

A metodologia adotada contemplou a consulta a fornecedores especializados no segmento de eventos, bem como a sistemas públicos de referência de preços e a análises de contratações similares, considerando as características técnicas e operacionais dos serviços a serem contratados, de modo a assegurar valores compatíveis com os praticados no mercado.

A pesquisa realizada garante que a futura contratação, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, seja conduzida com preços justos e aderentes à realidade de mercado, preservando a vantajosidade da contratação, a eficiência administrativa e a adequada gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e da continuidade dos serviços a serem prestados.

3. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos culturais, turísticos e esportivos é fundamental para promover a integração social, valorizar a cultura local, incentivar o turismo e fomentar a prática de atividades esportivas no município. Para garantir a adequada execução dessas atividades, é indispensável que estejam disponíveis estruturas físicas e equipamentos apropriados, capazes de assegurar conforto, segurança e acessibilidade ao público participante, bem como aos organizadores, expositores e artistas envolvidos. A indisponibilidade desses recursos compromete a realização dos eventos, prejudicando o alcance dos objetivos institucionais da secretaria e a promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural, turístico e esportivo.

A contratação de serviços especializados para a montagem e desmontagem de estruturas temporárias permite que o município atenda de forma eficiente e padronizada às demandas variáveis ao longo do ano, otimizando recursos públicos e proporcionando flexibilidade para a realização de diferentes tipos e portes de eventos. Além disso, o registro de preços é uma estratégia que possibilita planejamento, celeridade e economicidade nas futuras contratações, garantindo que as necessidades da administração sejam supridas de acordo com a demanda real, sem comprometer o planejamento orçamentário e evitando a ocorrência de contratações emergenciais ou fragmentadas.

Caso não seja realizada a contratação pretendida, existe o risco de inviabilização ou precarização dos eventos promovidos pelo município, com impacto negativo na promoção cultural, turística e esportiva, além de possíveis prejuízos à imagem institucional da administração pública e insatisfação da população. A ausência de estrutura adequada pode ocasionar cancelamentos, improvisações inseguras e dificuldades logísticas, comprometendo a participação da comunidade e o sucesso das ações planejadas.

FUNDAMENTAÇÃO

Para viabilizar a presente contratação, a fundamentação legal encontra-se prevista no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 28. São modalidades de licitação:
I – pregão.”

Os serviços a serem contratados apresentam características padronizadas, com parâmetros técnicos definidos de forma objetiva e execução recorrente, o que possibilita a adoção de critérios claros e objetivos de julgamento. Tal condição assegura a isonomia entre os licitantes e viabiliza a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.

A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se pela maior celeridade do procedimento, ampliação da competitividade entre os interessados, promoção da economicidade e eficiência administrativa, além de proporcionar maior transparência, controle e segurança jurídica ao certame, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP, sua adoção fundamenta-se na natureza contínua, eventual e variável da demanda por serviços necessários à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e esportivos, cujos quantitativos e cronogramas não podem ser previamente definidos com precisão, em razão da dinâmica própria dessas atividades.

O SRP permite a contratação conforme a necessidade concreta secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, possibilitando maior flexibilidade, racionalização dos gastos públicos, redução de custos operacionais e padronização das contratações, além de conferir agilidade na execução dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Nesse contexto, a utilização conjunta do Pregão Eletrônico e do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais eficiente, econômica e segura para atender às necessidades da secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, garantindo regularidade no atendimento das demandas, melhor custo-benefício e plena conformidade com os termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação via Pregão por meio de Sistema de Registro de Preços, de serviços destinados a assegurar as condições necessárias para a realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e esportivos, de forma planejada, contínua e compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Essa modalidade de contratação permite à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE atender com agilidade e eficiência às demandas que surgem ao longo do exercício, considerando a natureza variável dos eventos, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança e organização na execução das atividades programadas.

A solução contratada deverá contemplar o suporte operacional necessário durante a execução dos serviços, assegurando a continuidade, a confiabilidade e o pleno funcionamento das atividades envolvidas, em consonância com critérios de sustentabilidade, economicidade e boas práticas administrativas identificadas no levantamento de mercado.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto deste contrato, limitada a até 20% do valor total atualizado do contrato, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A subcontratação dependerá de **anuência prévia e expressa da Administração**, mediante solicitação formal da contratada, bem como a demonstração de que o objeto subcontratado está compatível com as exigências contratual

6.3 A contratada permanecerá **responsável solidária** pela execução do objeto subcontratado, respondendo integralmente por eventuais falhas, inadimplementos ou prejuízos à Administração decorrentes da atuação da subcontratada, nos termos do §1º do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 É vedada a subcontratação da empresa integrante do consórcio, na condição de contratada, com a própria empresa consorciada, exceto se for expressamente admitido no edital e compatível com a divisão de tarefas estabelecida no plano de trabalho.

6.6 A eventual subcontratação **não gera vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada**, sendo a contratada a única responsável por obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e civis decorrentes da relação com a subcontratada

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

7.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

7.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como serviço ou fornecimento contínuo, nos termos dos arts. 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo atividades cuja interrupção comprometeria a regularidade, eficiência e continuidade das operações administrativas, demandando execução sucessiva e periódica durante o período de vigência contratual, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

8.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, observando-se o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo legal, desde que atenda aos seguintes critérios 1) haja interesse e justificativa da Administração; 2) a contratada mantenha as condições de habilitação e qualificação; 3) a prestação dos serviços ou fornecimentos continue atendendo aos parâmetros de qualidade exigidos; 4) seja de interesse do(a) contratado(a).

8.3 A prorrogação será formalizada por termo aditivo ou, quando envolver apenas atualização de valores, por apostila, conforme regulamentação municipal.

8.4 Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade da prestação, a contratada obriga-se a manter os serviços ou fornecimentos sem interrupção, mesmo durante eventuais transições contratuais, até que nova empresa assuma o objeto, sem prejuízo da remuneração correspondente ao período efetivamente executado.

8.5 Havendo necessidade administrativa devidamente justificada, a contratada deverá aceitar acréscimos ou supressões quantitativas indispensáveis à manutenção da execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 124 e 125 da lei 14.133/2021.

8.6 Alterações qualitativas indispensáveis à adequação técnica do serviço também poderão ser determinadas pela Administração, mediante termo aditivo, desde que não desfigurem o objeto originalmente contratado.

8.7 Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:

- fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- caso fortuito ou força maior;
- alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
- variações extraordinárias de preços.

8.8 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará

pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.

8.9 O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

8.10 A contratada deverá garantir a prestação contínua em conformidade com os padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização permanente da Administração, que poderá determinar ajustes, substituições, reforço operacional ou outras medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

8.11 A interrupção injustificada dos serviços ou fornecimentos, a interrupção por culpa da contratada ou o descumprimento das obrigações contratuais sujeitarão a empresa às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e da eventual rescisão contratual.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Execução

9.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

9.2 A fiscalização da contratação, decorrente desta PREGÃO ELETRÔNICO de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3 A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo na execução do contrato decorrente, objeto deste termo de referência.

9.4 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

A execução dos serviços de locação de estrutura para eventos ocorrerá de forma sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groáiras-CE, por meio de Registro de Preços, considerando a natureza eventual, variável e imprevisível dos eventos institucionais, culturais, turísticos e esportivos.

1. Métodos de Execução: Os serviços serão executados mediante ordem de fornecimento/serviço, emitida pela Secretaria requisitante, com antecedência compatível com a complexidade do evento. A empresa contratada deverá disponibilizar, instalar, operar e desmontar as estruturas solicitadas, observando rigorosamente as especificações técnicas, normas de segurança e cronograma previamente definido.

2. Rotinas Operacionais: Recebimento formal da demanda pela contratada;
Planejamento logístico e operacional conforme o local, porte e duração do evento;
Transporte dos equipamentos até o local indicado;
Montagem completa das estruturas dentro do prazo estabelecido;
Testes operacionais e verificação das condições de segurança;
Acompanhamento técnico durante a realização do evento, quando exigido;
Desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento;
Destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados.

3. Etapas de Execução: Planejamento: análise do evento, dimensionamento da estrutura, definição de layout e recursos necessários;
Mobilização: separação, carregamento e transporte dos materiais;
Montagem: instalação das estruturas (palcos, tendas, camarins, grades, iluminação, som, painéis, entre outros);
Operação/Disponibilidade: manutenção das condições adequadas durante o evento;

Desmontagem: retirada ordenada dos equipamentos e limpeza da área utilizada.

4. Tecnologias Empregadas: Serão utilizados equipamentos modernos e padronizados, fabricados com materiais resistentes e certificados, tais como estruturas metálicas modulares, sistemas de fixação seguros, coberturas adequadas, equipamentos de sonorização e iluminação compatíveis com normas técnicas vigentes, além de veículos apropriados para transporte e equipes capacitadas para manuseio e operação.

5. Procedimentos Técnicos e de Segurança: Observância às normas da ABNT e demais legislações aplicáveis;

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pela equipe técnica;

Garantia de estabilidade estrutural e segurança do público;

Atendimento às orientações da fiscalização da Secretaria contratante;

Correção imediata de eventuais falhas identificadas durante a execução.

6. Frequência de Execução: A frequência dos serviços será variável, conforme a programação de eventos do Município, podendo ocorrer em finais de semana, feriados e datas comemorativas, sem caráter contínuo ou regular.

7. Periodicidade: A periodicidade é não fixa, sendo determinada exclusivamente pelas demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando os quantitativos máximos registrados e a disponibilidade orçamentária.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado por prazo equivalente, mediante simples anotação por apostila, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 As comunicações entre a Administração contratante e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico com certificação de autenticidade, quando necessário, ou conforme endereço eletrônico indicado pela contratada em sua proposta comercial.

10.4 A Administração poderá convocar o representante da contratada a qualquer momento para adoção de providências imediatas relativas à execução do contrato.

10.5 Após a assinatura do contrato, poderá ser convocada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá:

- a) obrigações contratuais;
- b) mecanismos de fiscalização;
- c) estratégias de execução do objeto;
- d) plano complementar de execução (quando houver);
- e) método de aferição de resultados;
- f) sanções aplicáveis;
- g) canais de comunicação com o gestor e fiscais do contrato.

Preposto da Contratada

10.6 A contratada deverá designar formalmente, antes do início da execução, um preposto com poderes para representá-la na execução do contrato, cujas atribuições constarão expressamente do termo de designação.

10.7 O preposto deverá permanecer no local da execução do objeto durante a vigência da contratação, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

10.8 A Administração poderá, mediante justificativa formal, recusar a designação ou a permanência do preposto indicado, devendo a contratada indicar outro profissional, sem ônus adicional.

Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

10.9 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados formalmente pela autoridade competente, com atribuições específicas conforme a natureza da fiscalização: técnica ou administrativa.

Fiscalização Técnica

10.10 Compete ao fiscal técnico verificar o cumprimento das condições contratuais, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade exigidos.

10.10.1 O fiscal técnico deverá registrar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos e as medidas corretivas necessárias (art. 117, § 1º).

10.10.2 O fiscal técnico notificará a contratada sempre que verificar irregularidades, fixando prazo para correção.

10.10.2.1 Quando a irregularidade ultrapassar sua competência, deverá comunicar o gestor do contrato em tempo hábil para adoção das providências cabíveis.

10.10.3 Ocorrências que possam comprometer o cronograma contratual deverão ser comunicadas de imediato ao gestor.

10.10.4 O término da execução contratual será comunicado pelo fiscal técnico ao gestor, visando subsidiar eventual prorrogação ou nova contratação.

Fiscalização Administrativa

10.11 O fiscal administrativo é responsável por acompanhar:
a manutenção das condições de habilitação da contratada;
o empenho e pagamento;
garantias contratuais;
glosas;
apostilas e aditivos.

10.11.1 Em caso de descumprimento contratual, deverá atuar tempestivamente e comunicar o gestor para que delibere as medidas cabíveis.

Gestão do Contrato

10.12 O gestor do contrato coordenará todas as ações de fiscalização, manterá atualizados os registros formais de execução e elaborará relatórios sobre o cumprimento do objeto, conforme art. 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10.13 Caberá ao gestor consolidar as informações dos fiscais, avaliar riscos e informar, quando necessário, à autoridade superior sobre situações que exijam deliberação estratégica ou medidas disciplinares.

10.14 Deverá também acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e controlar pendências que impactem a liquidação e o pagamento contratual.

10.15 O gestor emitirá parecer sobre o desempenho da contratada, com base em indicadores objetivos definidos no TR, incluindo histórico de penalidades e cumprimento das obrigações contratuais.

10.16 Na hipótese de infrações contratuais, o gestor dará início ao processo administrativo de responsabilização, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.17 Ao final do contrato, deverá elaborar relatório conclusivo, registrando o cumprimento dos objetivos pactuados, com recomendações para aprimoramento das contratações futuras.

10.18 O gestor é responsável por remeter à unidade competente os documentos necessários à liquidação e pagamento, no valor aferido pela fiscalização contratual.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

O serviço objeto será **CONTINUADO**.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1 É vedada a participação de licitantes sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15, §§ 1º a 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa. Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

13. HABILITAÇÃO

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.7 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.2 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.3 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.4 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.6 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.7 Comprovação, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

13.3.8 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.9 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão técnica-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes, ou declaração de compromisso de futura contratação expedida pelo profissional e empresário com firma reconhecida das partes.

13.4.3 Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de um ou mais Atestados e/ou Declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, em nome do profissional, relativo à execução serviço igual ou similar aos especificados:

13.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

13.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.6 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.4.7 Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Os serviços contratados serão recebidos em duas etapas, conforme o art. 140, I, da Lei 14.133/2021:

a) *provisoriamente*, por termo de recebimento provisório lavrado pelos fiscais técnico, administrativo ou setorial, no ato da aferição da etapa ou da parcela executada;

b) *definitivamente*, após ateste de conformidade, após a aceitação formal pela Administração.

14.1.1 O recebimento provisório ocorrerá mediante:

14.1.2 apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada do relatório técnico da contratada;

14.1.2 Verificada desconformidade com o Termo de Referência ou a proposta, o serviço poderá ser rejeitado total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. A contratada deverá corrigir ou refazer o serviço em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.1.3 Concluída a verificação da conformidade técnica, administrativa e contratual, o recebimento definitivo será formalizado em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório/nota fiscal.

14.1.4 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa formal do gestor quando forem necessárias diligências técnicas adicionais para comprovar o atendimento das exigências contratuais.

14.1.5 Havendo controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do serviço executado, aplicar-se-á o art. 143 da Lei 14.133/2021: a parcela incontroversa poderá ser faturada e paga, permanecendo suspenso o pagamento da parte controvertida até solução da divergência.

14.1.6 Os prazos previstos nos subitens 14.1.3 e 14.1.4 ficarão suspensos enquanto a contratada corrigir inconsistências apontadas na execução do serviço ou na documentação fiscal.

14.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem da responsabilidade ético-profissional pela execução perfeita, nos termos do § 2º do art. 140 da Lei 14.133/2021.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento à contratada será condicionado à execução regular do objeto contratual e ocorrerá mediante apresentação da **Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, que será submetido ao processo de liquidação, nos termos dos arts. 63 da Lei nº 4.320/64 e 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2 Recebido o documento fiscal, **correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e registrado no processo.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) prazo de validade do documento;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período a que se refere a execução contratual;
- e) valor bruto e líquido a pagar;
- f) destaque de tributos e retenções cabíveis.

15.4 A nota fiscal ou instrumento equivalente **deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal** e trabalhista junto aos seguintes órgãos:

- Receita Federal do Brasil (inclusive Previdência Social),
- Justiça do Trabalho (CNDT),
- FGTS (CEF),
- Fazenda Estadual e Municipal (tributos e dívida ativa).

15.5 **Em caso de erro, omissão ou ausência de documentos necessários à liquidação**, a despesa ficará sobrestada até que a contratada regularize a situação, **sem ônus para a Administração**, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

15.6 Verificada situação de **irregularidade fiscal da contratada**, a Administração notificará a empresa para que, **em até 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.7 Caso a contratada não regularize a situação ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante:

- a) comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores competentes;
- b) informará sobre a existência de pagamento a ser realizado;
- c) adotará, se necessário, medidas para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 Caso o objeto tenha sido **efetivamente executado**, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão administrativa quanto à rescisão, caso a irregularidade fiscal persista.

15.9 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa**, por meio de **ordem bancária**, em conta corrente informada previamente pela contratada.

15.10 Considera-se como data do pagamento aquela em que a **ordem bancária for emitida**.

15.11 No ato do pagamento, será efetuada a **retenção dos tributos e contribuições previstos na legislação vigente**, inclusive aquelas incidentes sobre serviços (INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS etc.).

15.11.1 Independentemente do que conste na planilha de preços, **serão retidos os tributos com base nos percentuais legais vigentes**, conforme a natureza do serviço ou fornecimento.

15.12 A contratada **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **não sofrerá retenções** relativas aos tributos abrangidos por esse regime, **desde que comprove formalmente sua condição**, mediante documento oficial válido no momento do pagamento

16. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.1 No contexto de licitação para Registro de Preços, particularmente sobre a necessidade de informação de dotação orçamentária, é imperativo observar que a dinâmica dessa modalidade de licitação difere substancialmente de outros procedimentos de contratação, logo, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

16.2 Conforme delineado no Capítulo 16 do livro "Licitação Pública e Contrato Administrativo" (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 16), a exigência de previsão orçamentária em licitações para Registro de Preços ocorre somente antes da assinatura do contrato definitivo e não durante as fases anteriores da licitação. Essa particularidade se deve ao fato de que o vencedor do certame, inicialmente, não assina um contrato, mas sim uma ata de registro de preços, onde se compromete a fornecer os bens ou serviços, se e quando a Administração decidir efetuar a contratação.

Groáras-CE, 26 de janeiro de 2026.

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
ORDENADORA DE DESPESAS

23 - 05 - 1957

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
UNIDADE(S) GESTORA(S)	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

ALINHADO COM O PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

A contratação ora proposta encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), evidenciando o alinhamento com o planejamento institucional da unidade demandante.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de eventos culturais, turísticos e esportivos é fundamental para promover a integração social, valorizar a cultura local, incentivar o turismo e fomentar a prática de atividades esportivas no município. Para garantir a adequada execução dessas atividades, é indispensável que estejam disponíveis estruturas físicas e equipamentos apropriados, capazes de assegurar conforto, segurança e acessibilidade ao público participante, bem como aos organizadores, expositores e artistas envolvidos. A indisponibilidade desses recursos compromete a realização dos eventos, prejudicando o alcance dos objetivos institucionais da secretaria e a promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural, turístico e esportivo.

A contratação de serviços especializados para a montagem e desmontagem de estruturas temporárias permite que o município atenda de forma eficiente e padronizada às demandas variáveis ao longo do ano, otimizando recursos públicos e proporcionando flexibilidade para a realização de diferentes tipos e portes de eventos. Além disso, o registro de preços é uma estratégia que possibilita planejamento, celeridade e economicidade nas futuras contratações, garantindo que as necessidades da administração sejam supridas de acordo com a demanda real, sem comprometer o planejamento orçamentário e evitando a ocorrência de contratações emergenciais ou fragmentadas.

Caso não seja realizada a contratação pretendida, existe o risco de inviabilização ou precarização dos eventos promovidos pelo município, com impacto negativo na promoção cultural, turística e esportiva, além de possíveis prejuízos à imagem institucional da administração pública e insatisfação da população. A ausência de estrutura adequada pode ocasionar cancelamentos, improvisações inseguras e dificuldades logísticas, comprometendo a participação da comunidade e o sucesso das ações planejadas.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE necessita garantir a realização eficiente e segura de eventos culturais, turísticos e esportivos, assegurando a disponibilidade de

estruturas físicas e equipamentos adequados que atendam aos padrões mínimos de qualidade, conforto, segurança e acessibilidade para o público, organizadores, expositores e artistas.

A contratação deve prever a prestação de serviços especializados de locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias, com comprovação de experiência específica na área, equipe técnica qualificada, capacidade operacional para atender demandas variáveis ao longo do ano, e cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para cada evento.

Devem ser observados critérios de sustentabilidade, incluindo o uso de materiais que minimizem impactos ambientais, práticas de logística reversa para descarte e reciclagem, e adoção de procedimentos que promovam a economia circular. A solução contratada deve permitir a mensuração e controle da qualidade e desempenho dos serviços, com relatórios periódicos e reuniões técnicas para acompanhamento.

Os requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e econômico-financeira devem estar em conformidade com os artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a competitividade e evitando exigências desnecessárias que possam restringir a participação de fornecedores qualificados.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

OBJETO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	POSSÍVEIS PROBLEMA
LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VIA REGISTRO DE PREÇOS	FLEXIBILIDADE PARA ATENDER DEMANDAS VARIÁVEIS, REDUÇÃO DE CUSTOS COM MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA CONSTANTE, GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA.	DEPENDÊNCIA DE FORNECEDORES EXTERNOS E NECESSIDADE DE GESTÃO EFICIENTE DO CONTRATO.	RISCOS RELACIONADOS À DISPONIBILIDADE DOS FORNECEDORES EM PERÍODOS DE ALTA DEMANDA.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA EVENTOS	DISPONIBILIDADE IMEDIATA DOS EQUIPAMENTOS E CONTROLE TOTAL SOBRE A INFRAESTRUTURA.	ALTO CUSTO INICIAL, NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO, RISCO DE OBSOLESCÊNCIA TECNOLÓGICA.	CUSTOS ELEVADOS E LIMITAÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA.
TERCEIRIZAÇÃO PARCIAL DA MONTAGEM E OPERAÇÃO DE EVENTOS	ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM E OPERAÇÃO, REDUÇÃO DA CARGA ADMINISTRATIVA.	COMPLEXIDADE NA GESTÃO, RISCO DE DESCOORDENAÇÃO ENTRE FORNECEDORES.	POSSIBILIDADE DE FALHAS NA COMUNICAÇÃO E ATRASOS NA MONTAGEM.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na contratação via Pregão por meio de Sistema de Registro de Preços, de serviços destinados a assegurar as condições necessárias para a realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e esportivos, de forma planejada, contínua e compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal.

Essa modalidade de contratação permite à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groáiras-CE atender com agilidade e eficiência às demandas que surgem ao longo do exercício, considerando a natureza variável dos eventos, garantindo padrões adequados de qualidade, segurança e organização na execução das atividades programadas.

A solução contratada deverá contemplar o suporte operacional necessário durante a execução dos serviços, assegurando a continuidade, a confiabilidade e o pleno funcionamento das atividades

envolvidas, em consonância com critérios de sustentabilidade, economicidade e boas práticas administrativas identificadas no levantamento de mercado.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, ONDE O QUARTO TERÁ NO MÍNIMO: AR-CONDICIONADO, CAMA, ARMADOR, TV, BANHEIRO, CAFÉ DA MANHÃ, AMBIENTE HIGIENIZADO, PODENDO SER DUPLO OU TRIPLO.	225	DIÁRIA	R\$ 179,67	R\$ 40.425,75
2	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, PODENDO SER QUENTINHA OU SELF-SERVICE, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, MACARRÃO, SALADA, FEIJÃO, E MAIS 03 TIPOS DE PROTEÍNAS (CARNE OU FRANGO), ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML.	375	UNIDADE	R\$ 38,79	R\$ 14.546,25
3	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM DAS ATRAÇÕES CONTENDO: 60 GARRAFAS DE AGUA MINERAL 600ML, 40 REFRIGERANTES EM LATA (SABORES VARIADOS), 2 BANDEJAS DE FRUTAS DA ÉPOCA VARIADOS, 2 CENTOS DE SALGADOS (QUEIJO E CARNE), 30 HAMBÚRGUERES, 4 BOLOS (SABORES VARIADOS), 2 GARRAFAS DE CAFÉ.	12	SERVIÇO	R\$ 4.294,93	R\$ 51.539,16
Valor total do lote: R\$ 106.511,16					

LOTE 02 - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, ONDE O QUARTO TERÁ NO MÍNIMO: AR-CONDICIONADO, CAMA, ARMADOR, TV, BANHEIRO, CAFÉ DA MANHÃ, AMBIENTE HIGIENIZADO, PODENDO SER DUPLO OU TRIPLO.	75	DIÁRIA	R\$ 179,67	R\$ 13.475,25
2	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, PODENDO SER QUENTINHA OU SELF-SERVICE, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, MACARRÃO, SALADA, FEIJÃO, E MAIS 03 TIPOS DE PROTEÍNAS (CARNE OU FRANGO), ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML.	125	UNIDADE	R\$ 38,79	R\$ 4.848,75

3	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA CAMARIM DAS ATRAÇÕES CONTENDO: 60 GARRAFAS DE AGUA MINERAL 600ML, 40 REFRIGERANTES EM LATA (SABORES VARIADOS), 2 BANDEJAS DE FRUTAS DA ÉPOCA VARIADOS, 2 CENTOS DE SALGADOS (QUEIJO E CARNE), 30 HAMBÚRGUERES, 4 BOLOS (SABORES VARIADOS), 2 GARRAFAS DE CAFÉ.	4	SERVIÇO	R\$ 4.294,93	R\$ 17.179,72
Valor total do lote: R\$ 35.503,72					

LOTE 03 - INFRAESTRUTURA E ESTRUTURAS DE EVENTOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	PALCO PORTE GRANDE: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14M DE FRENTE POR 10M DE PROFUNDIDADE, PISO 1,8 A 2M DE ALTURA DO CHÃO, 8M DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, 2 ÁREAS LATERAIS COM 4M X 9M CADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2.	5	DIÁRIA	R\$ 22.801,89	R\$ 114.009,45
2	PALCO PORTE MÉDIO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12M DE FRENTE POR 8M DE PROFUNDIDADE, 1,5 A 2M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO, 8 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA O TETO, 2 ÁREAS LATERAIS COM 4M X 7M CADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2.	7	DIÁRIA	R\$ 20.333,33	R\$ 142.333,31
3	PALCO PORTE PEQUENO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 8M DE FRENTE POR 5M DE PROFUNDIDADE, 0,5 OU 1M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30.	29	DIÁRIA	R\$ 9.257,80	R\$ 268.476,20

4	CAMARIM: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM OCTANORM, COM CHAPA DE TS, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO.	14	DIÁRIA	R\$ 4.685,67	R\$ 65.599,38
5	FECHAMENTO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2 METROS DE ALTURA, EM FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA.	990	METRO LINEAR	R\$ 96,67	R\$ 95.703,30
6	DISCIPLINADOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 METRO DE ALTURA, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS.	989	METRO LINEAR	R\$ 69,78	R\$ 69.012,42
7	TOLDO 3M X 3M: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 3M DE LARGURA X 3 M DE COMPRIMENTO, ALTURA MÍNIMA DE 2,5M E REGULÁVEIS COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA.	25	DIÁRIA	R\$ 716,67	R\$ 17.916,75
8	TOLDO 5M X 5M: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5,0M DE LARGURA X 5,0M DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA.	47	DIÁRIA	R\$ 805,00	R\$ 37.835,00

9	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM) PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	993	METRO LINEAR	R\$ 103,76	R\$ 103.033,68
10	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P50(50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	498	METRO LINEAR	R\$ 859,33	R\$ 427.946,34
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 A 2M METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2.	399	METRO QUADRADO	R\$ 4.728,01	R\$ 1.886.475,99
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO STANDART, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA: PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,15M; LARGURA - 1,20M E ALTURA - 2,30M.	197	DIÁRIA	R\$ 487,89	R\$ 96.114,33
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE) PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS/MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA PRODUÇÃO), DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPR.: 1,50M; LARG.: 1,50M E ALT.:2,30M.	18	DIÁRIA	R\$ 817,50	R\$ 14.715,00
Valor Total Do Lote: R\$ 3.339.171,15					

LOTE 04 - INFRAESTRUTURA E ESTRUTURAS DE EVENTOS (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	PALCO PORTE GRANDE: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14M DE FRENTE POR 10M DE PROFUNDIDADE, PISO 1,8 A 2M DE ALTURA DO CHÃO, 8M DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, 2 ÁREAS LATERAIS COM 4M X 9M CADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2.	1	DIÁRIA	R\$ 22.801,89	R\$ 22.801,89
2	PALCO PORTE MÉDIO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12M DE FRENTE POR 8M DE PROFUNDIDADE, 1,5 A 2M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO, 8 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA O TETO, 2 ÁREAS LATERAIS COM 4M X 7M CADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2.	1	DIÁRIA	R\$ 20.333,33	R\$ 20.333,33
3	PALCO PORTE PEQUENO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 8M DE FRENTE POR 5M DE PROFUNDIDADE, 0,5 OU 1M DE ALTURA DO CHÃO PARA O PISO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30.	1	DIÁRIA	R\$ 9.257,80	R\$ 9.257,80
4	CAMARIM: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM OCTANORM, COM CHAPA DE TS, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO.	2	DIÁRIA	R\$ 4.685,67	R\$ 9.371,34
5	FECHAMENTO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2 METROS DE ALTURA, EM FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA.	10	METRO LINEAR	R\$ 96,67	R\$ 966,70

6	DISCIPLINADOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 METRO DE ALTURA, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS.	11	METRO LINEAR	R\$ 69,78	R\$ 767,58
7	TOLDO 3M X 3M: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 3M DE LARGURA X 3 M DE COMPRIMENTO, ALTURA MÍNIMA DE 2,5M E REGULÁVEIS COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA.	5	DIÁRIA	R\$ 716,67	R\$ 3.583,35
8	TOLDO 5M X 5M: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30, FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5,0M DE LARGURA X 5,0M DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA.	3	DIÁRIA	R\$ 805,00	R\$ 2.415,00
9	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM) PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	7	METRO LINEAR	R\$ 103,76	R\$ 726,32
10	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA-RESISTÊNCIA, EM P50(50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	2	METRO LINEAR	R\$ 859,33	R\$ 1.718,66

11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1 A 2M METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA TETO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2.	1	METRO QUADRADO	R\$ 4.728,01	R\$ 4.728,01
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO STANDART, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA: PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,15M; LARGURA - 1,20M E ALTURA - 2,30M.	3	DIÁRIA	R\$ 487,89	R\$ 1.463,67
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO (PNE) PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS/MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA PRODUÇÃO), DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPR.: 1,50M; LARG.: 1,50M E ALT.:2,30M.	2	DIÁRIA	R\$ 817,50	R\$ 1.635,00
Valor Total Do Lote: R\$ 79.768,65					

LOTE 05 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VÍDEO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE PEQUENO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 01 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS DE ENTRADA, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS.	29	DIÁRIA	R\$ 4.838,11	R\$ 140.305,19
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE	7	DIÁRIA	R\$ 12.120,49	R\$ 84.843,43

	SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL.				
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE GRANDE PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA C/EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/CANAL.	5	DIÁRIA	R\$ 26.285,63	R\$ 131.428,15
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM CONTENDO: PAINEL EM ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO P4MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COM TODO CABEAMENTO, PROCESSADORA E NOTEBOOK, ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO.	199	METRO QUADRADO	R\$ 2.795,96	R\$ 556.396,04
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING, 04 REFLETORES COB 300W, 08 PAR LED 5W RGBW, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO.	29	DIÁRIA	R\$ 5.111,15	R\$ 148.223,35
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 20 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 24 PAR LED 5W RGBW, 08 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 04 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, MESA DIGITAL MA2.	7	DIÁRIA	R\$ 13.355,33	R\$ 93.487,31
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 32 PAR LED 5W RGBW, 16 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 08 MINI BRUT DE 04 LÂMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 CANHÃO SEGUIDOR.	5	DIÁRIA	R\$ 17.350,00	R\$ 86.750,00

8	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA; SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA; • INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL. ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO.	19	DIÁRIA	R\$ 4.830,22	R\$ 91.774,18
Valor Total Do Lote: R\$ 1.333.207,65					

LOTE 06 - SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VÍDEO (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE PEQUENO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 01 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS DE ENTRADA, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS.	1	DIÁRIA	R\$ 4.838,11	R\$ 4.838,11
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE MÉDIO PORTE, TIPO PA FLY/LINE, MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL.	1	DIÁRIA	R\$ 12.120,49	R\$ 12.120,49
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DE GRANDE PORTE, TIPO PA FLY/LINE, COM NO MÍNIMO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL; 24 CANAIS DE SAÍDA C/EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS P/CANAL.	1	DIÁRIA	R\$ 26.285,63	R\$ 26.285,63
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM CONTENDO: PAINEL EM ALTA RESOLUÇÃO, NO MÍNIMO P4MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COM TODO CABEAMENTO, PROCESSADORA E NOTEBOOK, ACOMPANHADO E OPERADO POR 01 TÉCNICO.	1	METRO QUADRADO	R\$ 2.795,96	R\$ 2.795,96

5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING, 04 REFLETORES COB 300W, 08 PAR LED 5W RGBW, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO.	1	DIÁRIA	R\$ 5.111,15	R\$ 5.111,15
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 20 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 24 PAR LED 5W RGBW, 08 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 04 MINI BRUT DE 04 LAMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, MESA DIGITAL MA2.	1	DIÁRIA	R\$ 13.355,33	R\$ 13.355,33
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 30 MOVING, 08 REFLETORES COB 300W, 32 PAR LED 5W RGBW, 16 ATOMIC 1000W, 08 RIBALTA P5, 08 MINI BRUT DE 04 LÂMPADAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 CANHÃO SEGUIDOR.	1	DIÁRIA	R\$ 17.350,00	R\$ 17.350,00
8	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA; SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA; • INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL. ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, • ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO.	1	DIÁRIA	R\$ 4.830,22	R\$ 4.830,22

Valor Total Do Lote: R\$ 86.686,89

LOTE 07 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTAS/BANDA) DE RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS) ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00	15	CACHÊ	R\$ 6.130,00	R\$ 91.950,00

	(DUAS) HORAS CADA.				
					Valor Total Do Lote: R\$ 91.950,00

LOTE 08 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (EXCLUSIVO ME, MEI E EPP)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTAS/BANDA) DE RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS) ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA.	5	CACHÊ	R\$ 6.130,00	R\$ 30.650,00
					Valor Total Do Lote: R\$ 30.650,00

LOTE 09 - ORNAMENTAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM CONTENDO: 01 SOFÁ DE 03 LUGARES, 02 POLTRONAS, 02 MESAS TIPO PRANCHÃO COM TOALHA, 01 MICRO-ONDAS, 01 SANDUICHEIRA, 01 ESPELHO GRANDE DE CORPO INTEIRO, 01 FREEZER OU CONSERVADORA, 01 LIXEIRA GRANDE.	14	SERVIÇO	R\$ 5.123,33	R\$ 71.726,62
2	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTENDO: 100M DE TECIDO (CORES A COMBINAR), MATERIAIS TEMÁTICOS (CARACTERÍSTICOS DA ÉPOCA) TIPO PALHA, ARRANJOS, BALÕES, COM TODAS AS DESPESAS DE MATÉRIAS COMO COLA, FITA, ABRAÇADEIRA, ARAME, GRAMPO, ALIMENTAÇÃO E ETC, POR CONTA DA CONTRATADA.	5	DIÁRIA	R\$ 65.788,52	R\$ 328.942,60
					Valor Total Do Lote: R\$ 400.669,22

LOTE 10 - ORNAMENTAÇÃO (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE CAMARIM CONTENDO: 01 SOFÁ DE 03 LUGARES, 02 POLTRONAS, 02 MESAS TIPO PRANCHÃO COM TOALHA, 01 MICRO-ONDAS, 01 SANDUICHEIRA, 01 ESPELHO GRANDE DE CORPO INTEIRO, 01 FREEZER OU CONSERVADORA, 01 LIXEIRA GRANDE.	2	SERVIÇO	R\$ 5.123,33	R\$ 10.246,66
2	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE MÉDIO PORTE CONTENDO: 100M DE TECIDO (CORES A COMBINAR), MATERIAIS TEMÁTICOS (CARACTERÍSTICOS DA ÉPOCA) TIPO PALHA, ARRANJOS, BALÕES, COM TODAS AS DESPESAS DE MATÉRIAS COMO COLA, FITA, ABRAÇADEIRA, ARAME, GRAMPO, ALIMENTAÇÃO E ETC, POR CONTA DA CONTRATADA.	1	DIÁRIA	R\$ 65.788,52	R\$ 65.788,52
Valor Total Do Lote: R\$ 76.035,18					

LOTE 11 - APOIO OPERACIONAL					
Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL UNIFORMIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, CONTENÇÃO DE TUMULTO, ISOLAMENTO DE RUAS, ACESSO, ÁREAS RESERVADAS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE.	200	DIÁRIA	R\$ 321,72	R\$ 64.344,00
Valor Total Do Lote: R\$ 64.344,00					
Valor Total De Todos Os Lotes: R\$ 5.644.497,62					

O valor global estimado da contratação, considerando todos os lotes do processo, é de R\$ 5.644.497,62, conforme estimativa de preços realizada.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base na análise das demandas históricas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE, considerando os eventos institucionais, culturais, turísticos e esportivos realizados ao longo dos últimos anos.

A estimativa leva em conta a variabilidade e imprevisibilidade da quantidade de eventos e da necessidade de cada tipo de estrutura, garantindo que a Administração Pública disponha de recursos adequados para atender desde atividades de pequeno porte até grandes eventos.

Além disso, o quantitativo previsto busca assegurar a continuidade e a regularidade das atividades, evitando improvisações, contratações emergenciais e riscos à segurança, conforto e qualidade dos

eventos. Tal abordagem permite planejar a utilização eficiente dos recursos públicos, promovendo economicidade e garantindo que a população tenha acesso a eventos bem estruturados e organizados. Dessa forma, o quantitativo estimado representa uma projeção realista, suficiente para atender às demandas previstas, mantendo a flexibilidade necessária para ajustes conforme a ocorrência de eventos adicionais ou alterações na necessidade de cada estrutura.

JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DO PREÇO

A definição do valor estimado para a presente contratação baseia-se em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao procedimento licitatório na modalidade pregão, visando ao Registro de Preços para futuras prestações de serviços. Para assegurar a compatibilidade dos valores estimados com a realidade de mercado e a observância do princípio da economicidade, foram adotados como referência preços praticados em contratações similares realizadas por entes da Administração Pública, devidamente consolidados no levantamento registrado na Pesquisa nº 202511180001, disponível para consulta por meio do link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=002552fd-66a6-43a1-96b1-07e19453fa97

A metodologia adotada contemplou a consulta a fornecedores especializados no segmento de eventos, bem como a sistemas públicos de referência de preços e a análises de contratações similares, considerando as características técnicas e operacionais dos serviços a serem contratados, de modo a assegurar valores compatíveis com os praticados no mercado.

A pesquisa realizada garante que a futura contratação, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, seja conduzida com preços justos e aderentes à realidade de mercado, preservando a vantajosidade da contratação, a eficiência administrativa e a adequada gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e da continuidade dos serviços a serem prestados.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de locação de estruturas para eventos apresenta-se como solução técnica e economicamente vantajosa para a Administração Pública, ao evitar dispêndios elevados com aquisição, depreciação, armazenamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, bem como a necessidade de reposição e atualização tecnológica constante.

A locação permite, ainda, maior flexibilidade operacional, possibilitando a adequação das estruturas às especificidades de cada evento, tais como porte, público estimado, localização, duração e exigências técnicas de segurança, iluminação, sonorização, acessibilidade e conforto. Dessa forma, assegura-se a utilização de equipamentos modernos, em perfeito estado de conservação e conformidade com normas técnicas e de segurança vigentes.

Ademais, a contratação especializada contribui para a racionalização dos recursos humanos da Administração, uma vez que a montagem, desmontagem, operação e suporte técnico das estruturas ficam sob responsabilidade da contratada, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior eficiência na execução dos serviços.

Espera-se, com isso, a melhoria contínua da qualidade dos eventos promovidos pelo município, o fortalecimento das atividades culturais, esportivas, turísticas e institucionais, o aumento da segurança dos participantes e trabalhadores envolvidos, bem como o estímulo à economia local, refletindo positivamente no desenvolvimento social e econômico da municipalidade.

DA SUGESTÃO DE MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade de Pregão Eletrônico é adequada para a contratação de serviços comuns, como a locação de estruturas para eventos, conforme previsto no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento por menor preço é o mais apropriado, pois permite selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital, assegurando economicidade e eficiência na contratação.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Secretaria deverá proceder ao planejamento detalhado das demandas anuais de eventos, com a definição prévia de cronograma, quantitativos e especificações técnicas das estruturas a serem disponibilizadas, de modo a assegurar a adequada programação e execução das atividades.

Será indispensável a capacitação dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual, visando garantir o acompanhamento efetivo da execução dos serviços, o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Deverão, ainda, ser avaliadas as condições logísticas necessárias à montagem, desmontagem e operação das estruturas nos locais dos eventos, bem como, quando aplicável, as condições de apoio e armazenamento temporário, assegurando a adequada organização, segurança e eficiência operacional durante a execução contratual.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No contexto atual da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras, após análise das contratações vigentes e do planejamento administrativo da pasta, não foram identificadas contratações correlatas, similares ou interdependentes que possam interferir direta ou indiretamente na execução dos serviços de locação de estruturas para eventos.

A contratação ora proposta possui caráter específico e pontual, sendo destinada exclusivamente a suprir a necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para a realização de eventos culturais, turísticos e esportivos promovidos ou apoiados pelo Município. Tais eventos demandam estruturas temporárias, como palcos, tendas, grades, iluminação, sonorização e demais equipamentos correlatos, cuja natureza não se confunde nem depende de outras contratações administrativas em curso.

Ressalta-se que a execução do objeto não exige complementação imediata ou simultânea por meio de outros contratos, uma vez que os serviços a serem contratados contemplam, de forma integral, as necessidades estruturais previstas para os eventos programados, garantindo sua adequada realização, segurança do público e conformidade com as exigências técnicas e operacionais.

Dessa forma, a contratação se caracteriza como autônoma e independente, não havendo risco de sobreposição de objetos, fracionamento indevido ou dependência funcional de outros ajustes administrativos, assegurando maior eficiência, clareza na execução contratual e atendimento ao interesse público.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar princípios e práticas de sustentabilidade ambiental, de modo a minimizar os impactos decorrentes da montagem, utilização e desmontagem das estruturas temporárias destinadas à realização de eventos. Nesse sentido, deve-se priorizar a utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, sempre que tecnicamente viável, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e para o prolongamento do ciclo de vida dos materiais empregados.

Deverá ser incentivada a adoção de mecanismos de logística reversa, especialmente no que se refere ao descarte, recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Tal prática visa promover a reciclagem, a reutilização de materiais e a mitigação da geração de resíduos sólidos decorrentes da execução dos serviços.

Recomenda-se, ainda, a implementação de medidas voltadas à eficiência no uso de recursos, tais como a redução do consumo de energia elétrica, combustíveis e outros insumos durante as etapas de montagem, operação e desmontagem das estruturas, podendo incluir o uso de equipamentos mais eficientes, planejamento racional das atividades e otimização dos processos operacionais.

Essas diretrizes deverão estar alinhadas ao Plano de Logística Sustentável da Administração, reforçando o compromisso institucional com a responsabilidade socioambiental, a gestão sustentável dos recursos públicos e a promoção de práticas que conciliem a realização de eventos com a preservação do meio ambiente.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, vinculada à licitação específica para registro de preços visando futuras prestações de serviços de locação de estrutura para eventos, justifica-se pelas peculiaridades do objeto e pela necessidade de expertise técnica especializada.

A pré-qualificação permitirá a seleção de fornecedores com experiência comprovada e capacidade operacional adequada, mitigando riscos contratuais e assegurando a qualidade dos serviços.

O Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Groaíras autoriza a restrição da futura licitação aos pré-qualificados, desde que a convocação informe expressamente tal restrição e contenha estimativa de quantitativos e prazos para a publicação do edital.

Os critérios técnicos e objetivos de avaliação da pré-qualificação serão definidos de forma clara e distinta do modelo de inversão de fases, garantindo ampla publicidade, isonomia e competitividade.

A pré-qualificação será aplicada exclusivamente à contratação em questão, com corte temporal objetivo e motivado, não funcionando como filtro obrigatório para outras licitações.

Espera-se que a pré-qualificação proporcione maior segurança jurídica, racionalização administrativa, celeridade no julgamento e qualificação técnica dos participantes, alinhando-se ao interesse público e às boas práticas da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

A contratação dos serviços de locação de estruturas para eventos é viável e atende plenamente à necessidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras.

A solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e contribui para a promoção cultural, turística e esportiva local.

Portanto, recomenda-se a adoção do registro de preços para garantir flexibilidade, planejamento e qualidade na realização dos eventos.

Groaíras-CE, 26 de janeiro de 2026.

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
ORDENADORA DE DESPESAS

IDENTIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
MAPA DE RISCOS - Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
UNIDADE(S) GESTORA(S)	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	<p>A realização de eventos culturais, turísticos e esportivos é fundamental para promover a integração social, valorizar a cultura local, incentivar o turismo e fomentar a prática de atividades esportivas no município. Para garantir a adequada execução dessas atividades, é indispensável que estejam disponíveis estruturas físicas e equipamentos apropriados, capazes de assegurar conforto, segurança e acessibilidade ao público participante, bem como aos organizadores, expositores e artistas envolvidos. A indisponibilidade desses recursos compromete a realização dos eventos, prejudicando o alcance dos objetivos institucionais da secretaria e a promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural, turístico e esportivo.</p> <p>A contratação de serviços especializados para a montagem e desmontagem de estruturas temporárias permite que o município atenda de forma eficiente e padronizada às demandas variáveis ao longo do ano, otimizando recursos públicos e proporcionando flexibilidade para a realização de diferentes tipos e portes de eventos. Além disso, o registro de preços é uma estratégia que possibilita planejamento, celeridade e economicidade nas futuras contratações, garantindo que as necessidades da administração sejam supridas de acordo com a demanda real, sem comprometer o planejamento orçamentário e evitando a ocorrência de contratações emergenciais ou fragmentadas.</p> <p>Caso não seja realizada a contratação pretendida, existe o risco de inviabilização ou precarização dos eventos promovidos pelo município, com impacto negativo na promoção cultural, turística e esportiva, além de possíveis prejuízos à imagem institucional da administração pública e insatisfação da população. A ausência de estrutura adequada pode ocasionar cancelamentos, improvisações inseguras e dificuldades logísticas, comprometendo a participação da comunidade e o sucesso das ações planejadas.</p>

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer

o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixa	Rara - De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível - De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável - De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Crítica	Praticamente Certa - De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Crítico	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
IMPACTO	CRÍTICO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO
	ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
X	BAIXA	MÉDIA	ALTA	CRÍTICA	
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco Crítico - Indisponibilidade ou atraso na entrega das estruturas para eventos, comprometendo a realização dos eventos culturais, turísticos e esportivos.

Impacto	Probabilidade
Alto	Baixa

Causas

Falhas na logística do fornecedor, problemas na cadeia de suprimentos, falta de planejamento adequado e imprevistos climáticos.

Tratamento/Mitigação

Estabelecer cláusulas contratuais rigorosas com prazos claros e penalidades para atrasos; realizar análise prévia da capacidade do fornecedor; manter fornecedores alternativos cadastrados; monitorar o cronograma de entrega continuamente.

Responsável

Equipe de Planejamento

Monitoramento

Monitoramento semanal do cronograma de entrega durante a execução contratual, com relatórios mensais para a equipe de fiscalização e gestor do contrato.

Responsável

Equipe de Planejamento

Risco Alto - Contratação de fornecedor inadequado, sem capacidade técnica para montagem e desmontagem das estruturas, resultando em serviços de baixa qualidade e insegurança.

Impacto	Probabilidade
Alto	Baixa

Causas

Falta de critérios técnicos claros no edital, ausência de análise detalhada da habilitação técnica, e falhas na avaliação das propostas.

Tratamento/Mitigação

Definir critérios técnicos claros e objetivos no termo de referência; realizar análise rigorosa da documentação técnica e experiência do fornecedor; promover capacitação da equipe de avaliação.

Responsável

Agente de Contratação

Monitoramento

Responsável

Revisão e atualização do termo de referência antes da licitação; acompanhamento da habilitação técnica durante a seleção do fornecedor.

Agente de Contratação

Risco Alto - Descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelo contratado, gerando passivos para a Administração e riscos legais.

	Impacto	Probabilidade
	Alto	Médio
Causas		
Falta de fiscalização adequada, ausência de cláusulas contratuais trabalhistas e previdenciárias, e inadimplência do contratado.		
Tratamento/Mitigação		
Incluir cláusulas contratuais específicas sobre obrigações trabalhistas e previdenciárias; realizar fiscalização contínua e auditorias periódicas; exigir comprovação regular de quitação dessas obrigações.		
Monitoramento		
Fiscalização mensal das obrigações trabalhistas e previdenciárias; relatórios trimestrais para a equipe de gestão do contrato.		

Groáras-CE, 26 de janeiro de 2026.

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
ORDENADORA DE DESPESA

23 - 05 - 1957